



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.469, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
0400								Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
	0401							Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
		04						Administração
			122					Administração geral
				0004				Administração, planejamento e fiscalização
					2.011			Manut. das atividades da Secretaria municipal de gestão administrativa e recursos humanos
						0003		Pagamento da folha e revisões salariais de servidores contratados da Secretaria Munic. de gestão administrativa e recursos humanos
							3.1.90.03.00	Pensões

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente a pagamento de pensão vitalícia ao Sr. Fernando Ambrosini - Processo n 002720-37.2007.8.08.0020, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0400								Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
	0401							Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		
		04						Administração		
			122					Administração geral		
				0004				Administração, planejamento e fiscalização		
					2.011			Manut. das atividades da Secretaria municipal de gestão administrativa e recursos humanos		
						0003		Pagamento da folha e revisões salariais de servidores contratados da Secretaria Munic. de gestão administrativa e recursos humanos		
							3.1.90.03.00	Pensões	1001	1.017,00
								TOTAL DO CRÉDITO		1.017,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0400	0401	04	122	0004	2.011	3.1.90.94.00	0002	Indenizações e Restituições trabalhistas	1001	0047	Recursos ordinários	1.017,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												1.017,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 13 de dezembro de 2022.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município


MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento


MARIA FERNANDA CHAGAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças Interina